



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**INSTITUI O SELO “EMPRESA  
COMPROMETIDA COM O COMBATE AO  
SUPERENDIVIDAMENTO”, NO ÂMBITO DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
CUIABÁ.**

A **Câmara Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e a Presidente, com base no que dispõe o artigo 16, IV da Lei Orgânica do Municipal promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o Selo "Empresa Comprometida com o Combate ao Superendividamento", a ser concedido pela Câmara Municipal de Cuiabá.

**Art. 2º** O Selo tem por finalidade reconhecer e valorizar empresas, instituições ou organizações privadas que, por meio de suas práticas empresariais, promovam a educação financeira, a responsabilidade no oferecimento de crédito e o combate ao superendividamento, com especial atenção à proteção de consumidores vulneráveis, como idosos, aposentados e beneficiários de programas de assistência social.

**Art. 3º** Poderão ser agraciadas com o Selo as empresas que, comprovadamente:

- I** – Implementem políticas de crédito responsável, evitando o superendividamento do consumidor;
- II** – Ofereçam cursos e materiais educativos sobre gestão financeira e uso consciente do crédito;
- III** – Divulguem os direitos do consumidor endividado e as possibilidades de renegociação de dívidas;
- IV** – Colaborem com ações sociais e educativas, voltadas para a promoção de um consumo consciente e equilibrado.

**Art. 4º** A escolha das empresas será feita mediante indicação de vereadores ou da Mesa Diretora, acompanhada de justificativa circunstanciada que evidencie as ações da empresa para o enfrentamento do superendividamento e a promoção de educação financeira no Município.

---

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT  
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 [www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 5º** O Selo será concedido anualmente e será materializado por meio de Diploma personalizado, expedido pela Câmara Municipal, como expressão de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à sociedade cuiabana.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 26 de fevereiro de 2026.

*Paula Calil*  
VEREADORA PAULA CALIL

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

---

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT  
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 [www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370039003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.